



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**EMENTA:** "Reabre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.216 de 23 de dezembro de 2019,

**Art. 1º.** Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.106	Incremento PAB – EMENDA DE COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.110.000,00

**Art. 2º.** Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de R\$1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário do Limite Financeiro da Atenção Básica", Indicado pela Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

PARLAMENTAR	NÚMERO DA EMENDA	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R\$)
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF	502100041030220152E900001	36000.2732862/01-900	395 de 14 de março de 2019	100.000,00
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF	502100041030220152E900001	36000.2741802/01-900	395 de 14 de março de 2019	1.010.000,00
				1.110.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de janeiro de 2019.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal